

**COMISSÃO DE SAÚDE****REQUERIMENTO Nº , DE 2024****(Da Sra. Ana Pimentel)**

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Decreto Legislativo visa sustar os efeitos da PORTARIA Nº Portaria do Ministério da Saúde nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.”

Constata-se, porém, que a portaria prevista na proposição foi revogada pela PORTARIA GM/MS Nº 757, DE 21 DE JUNHO DE 2023 que “Revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações”, no seu art. 1º.

Assim, solicito a colaboração dos nobres pares para ser declarada, nesta Comissão, a prejudicialidade do objeto das proposições.

Sala da Comissão, em de de 2024.

**Deputada Federal ANA PIMENTEL**